



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1792 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORDEM DE SERVIÇO 4/2019

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acompanhando o Recesso do Poder Executivo previsto no **Decreto 7.118**, de 11 de novembro de 2019, resolve-----

ESTABELECE

o período de RECESSO desta Casa de Leis, iniciando-se no dia **23 de dezembro de 2019** e terminando no dia **3 de janeiro de 2020**, com retorno do funcionamento no dia **6 de janeiro de 2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 06 de dezembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 35/2019

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede aos Servidores abaixo especificados, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
MARLA ANDREA DELVAS CRUZ – Assessor Legislativo	15/01/2019 a 14/01/2020	17/01/2020 a /01/2020 (15 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)
RODOLFO VENANCIO DA SILVA – Técnico Administrativo	09/12/2018 a 08/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020 (15 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 30/2019, no que se refere às férias dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 9 de dezembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 161/2019

Processo 162/2019

INEXIGIBILIDADE 77/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda ME, inscrita no CNPJ de número 13.891.611/0001-19, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Servidor, visando à participação em um curso com o tema “NOVO PREGÃO ELETRÔNICO”, com o custo total no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 9 de dezembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 75/2019

CONTRATO Nº 417/2019

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais para o Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME.

VALOR: R\$ 13.510,58 (treze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 02 de junho de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019

FISCAIS DO CONTRATO: Rafael Barbosa e Maria Aparecida Corrêa Anghinoni.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0720.1339200091.232	4.4.90.52.00	FR 000	COD REDUZIDO 1671
0720.1339100091.016	4.4.90.52.00	FR 000	COD REDUZIDO 1788
0930.0824300235.009	4.4.90.52.00	FR 000	COD REDUZIDO 3491
0920.0824300231.239	4.4.90.52.00	FR 821	COD REDUZIDO 3492

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1792 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 04/2018

CONTRATO Nº 164/2018

OBJETO: Contratação de serviços de empresa terceirizada que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C.C. PEREIRA & SOUZA LTDA - EPP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 02 de fevereiro de 2020.

Jacarezinho, PR, 06 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 02/2019

CONTRATO Nº 73/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no setor de conservação de estradas rurais e parques de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: I. D. GOMES JÚNIOR E NOGARI LTDA EPP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2020.

Jacarezinho, PR, 05 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 15/2019

CONTRATO: 158/2019

OBJETO: Contratação de empresa que forneça estagiários para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES CIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 0710.1236500082.062 -
3.3.90.36.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 3696

Jacarezinho, PR, 09 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 51/2019

CONTRATO: 336/2019

OBJETO: Contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 0710.1236100082.054 -
3.3.90.33.00 – FR 103 – CÓD. REDUZIDO 1378.

Jacarezinho, PR, 06 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 10/2019

CONTRATO: 351/2019

OBJETO: Contratação de serviços de empresa terceirizada que forneça vigias para utilização da secretaria municipal de educação, cultura e esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C.C. PEREIRA & SOUZA LTDA – EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 0710.1236100082.053 -
3.3.90.37.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1315.

Jacarezinho, PR, 06 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o índice de inflação estabelecido pelo Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos monetariamente, a partir de **1º de janeiro de 2020**, em **3,27%** (três vírgula vinte e sete) todos os tributos desta municipalidade, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1792 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e de tributos agregados referentes ao exercício de **2020**, serão concedidos descontos de:

- **10%** (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia **10 de março de 2020**.
- **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **20 de dezembro de 2019**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia **10 de março de 2020**.

Parágrafo Único. O referido tributo poderá ser pago em até **10** (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **10 de março de 2019**, e os demais no dia **10** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. Nos recolhimentos da Taxa de Fiscalização de Localização e de Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária referentes ao exercício de **2020**, serão concedidos descontos de:

- **10%** (dez por cento) ao contribuinte que efetuar os pagamentos em quotas únicas até o dia **15 de abril de 2020**.
- **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **20 de dezembro de 2019**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou

não, efetuar os pagamentos em quota única até o dia **15 de abril de 2020**

Parágrafo Único. As referidas taxas poderão ser pagas em até **03** (três) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **15 de abril de 2020**, e os demais no dia **15** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN FIXO** referente ao exercício de **2020**, serão concedidos descontos de:

- **10%** (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia **20 de fevereiro de 2020**.
- **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **20 de dezembro de 2019**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia **20 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único. O referido imposto poderá ser pago em até **10** (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R\$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **20 de fevereiro de 2020**, e os demais no dia **20** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1792 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 47/2019

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
VITOR CÉSAR PRADO FERNANDES	Assessor Contábil	Curitiba/PR	Participar do Curso, cujo tema será "NOVO PREGÃO ELETRÔNICO: Decreto 10.024/2019", a ser promovido pelo CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública no período de 11 a 13 de dezembro de 2019.	11 a 13/06/2019	3	450,00	1.350,00	10/12/2019	126/2019	Fúlvio Boberg Presidente

Jacarezinho, 10 de dezembro de 2019

FÚLVIO BOBERG
Presidente

